

## **Aneel veta limite a participação acionária no Madeira**

Daniel Rittner  
Brasília

Em decisão que contraria orientação do Ministério de Minas e Energia, a Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) derrubou o limite de 20% para a participação acionária de construtoras e empresas fornecedoras de equipamento na usina Santo Antônio, a primeira das duas hidrelétricas do rio Madeira. A agência aprovou ontem a minuta do edital de licitação da usina, que irá a audiência pública até o dia 24, sem restrições à participação societária de qualquer interessado.

Em voto seguido por seus colegas, a diretora Joísa Campanher Dutra, relatora do processo na Aneel, ressaltou que "eventuais restrições à competição no certame deverão possuir fulcro em lei ordinária". Ela citou dois acórdãos do Tribunal de Contas da União que coíbem esse tipo de condicionante e disse que a orientação do governo "foi surpresa para nós".

A decisão da Aneel é provisória. De acordo com Joísa, a posição definitiva sobre o tema estará na versão final do edital, que deverá sair no dia 5 de setembro. A legalidade da restrição será avaliada pela consultoria jurídica do ministério e pela procuradoria da Aneel, "tudo com o propósito de resguardar a segurança jurídica do certame", explicou Joísa.

Em caso de divergência entre as interpretações, a Aneel seguirá a diretriz dada pelo ministério, assegurou o diretor-geral do órgão regulador, Jerson Kelman. A alegação do governo para fixar o limite de 20% é que há potencial de conflito de interesses entre as construtoras e fornecedores de equipamentos com os demais sócios do empreendimento. Odebrecht, Camargo Corrêa e Schahin/Alusa eram potencialmente afetados. Para o governo, pode haver intenção dos primeiros de elevar o preço da construção e das máquinas usadas, levando a um aumento das despesas para executar as obras.

O argumento é contestado por Irineu Meireles, diretor da Odebrecht, que elogiou a decisão da Aneel. Para ele, eventuais situações de conflito podem ser solucionadas com regras mais claras de governança corporativa e com cláusulas no futuro acordo de acionistas. Meireles lembra que esse tipo de restrição nunca foi colocada em outros leilões de energia e teme a perda de interesse no projeto se houver excessiva pulverização das participações societárias.

A Associação Nacional dos Consumidores de Energia (Anace) discorda dessa visão. "A predominância do capital de uma construtora em um empreendimento desse porte poderia trazer riscos indesejáveis para os consumidores", afirmou Paulo Mayon, diretor-presidente da Anace. "Se cada uma dessas empresas tiver uma grande representatividade nos consórcios que participarão do leilão,

poderemos verificar uma alta no preço de construção da usina. Esse preço, com certeza, se traduziria em tarifa mais cara para a população."

A decisão do ministério de limitar a 20% a participação de construtoras e de fornecedores de equipamentos nos consórcios que irão participar da licitação foi uma composição a partir da proposta feita pelo BNDES no "road-show" do projeto realizado em junho, em São Paulo.

Pela proposta, as participações conjuntas de construtores e de fornecedores em consórcios deveriam ser limitadas ao dobro da participação da BNDESPar, subsidiária do banco para a área de participações acionárias. A proposta previa ainda que a BNDESPar deveria ter de 15% a 20% nos consórcios, o que limitava a presença das empresas diretamente interessadas nos contratos de construção da usina a de 30% a 40% do capital total de cada consórcio licitante.

A Aneel também estabeleceu que, para o leilão de 30 outubro, os participantes deverão depositar garantia no valor de 1% do empreendimento. Não se sabe qual será esse valor, cuja definição só ocorrerá na versão definitiva do edital, mas não estará muito distante de R\$ 10 bilhões. A agência resolveu flexibilizar a exigência de garantia de "fiel cumprimento" da construção da usina. O vencedor do leilão é obrigado a depositar 10% do valor total, conforme determina a lei, mas o desbloqueio da garantia será realizado em parcelas.

Foi uma forma, encontrada pela Aneel, de não comprometer em excesso o caixa das empresas. Em vez de liberar as garantias de uma vez só, quando a usina tiver sido construída, elas serão desbloqueadas em seis parcelas - por exemplo, 10% no fim da implementação dos canteiros de obras e mais 30% no início da concretagem da casa de força. A última parcela será devolvida só no início da operação da última unidade geradora.

A energia produzida pela hidrelétrica Santo Antônio - um total de 3.150 megawatts - terá contrato de 30 anos e deverá ser entregue a partir de 2012. Para que isso seja possível, é imprescindível começar as obras ainda em 2008. À primeira vista, o cronograma parece folgado, mas técnicos dizem que é fundamental obter a licença de instalação do Ibama, que autoriza a construção, no segundo semestre de 2008. Colaborou Chico Santos, do Rio.

**RITTNER, D. Aneel veta limite a participação acionária no Madeira.** Valor Econômico, Primeiro Caderno, A3, 15/08/2007.